

Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1554 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| 0176 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|
| | 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS |
| | 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural |
| | Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL